PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 016/2024

Jardim Alegre, 07 de março de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustrísssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 016/2024, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2023 – Recursos Livres, visando a manutenção dos pagamentos do contrato de programa junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná – CISPAR, conforme a Lei Municipal n.º 2.615/2024, considerando as finalidades e objetivos do consorcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o Convênio de Cooperação da Itaipu e para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 **CONVÊNIO Nº 500073800/4500073801** Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referência em reciclagem – Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supra citado.

Atenciosamente

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2024.03.08 09:52:46 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, propõe o seguinte:*

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.001	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
12.001.18.541.0029.2064	**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
3.3.71.70.00.00 – 3000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.400,00
	TOTAL:	**8.400,00**
	TOTAL GERAL:	**8.400,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	8.400,00
	TOTAL:	**8.400,00**
	TOTAL GERAL:	**8.400,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 07 de março de 2024

JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FURLAN:57149860915
Dados: 2024.03.08 09:53:50 -03'00'

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL